



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4014/2014

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO.**

Data da Norma

**17/12/2014**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 210/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga\*\*](#)

Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI N° 4.014 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a construção de creche no município.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.287/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal no 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 249.906,05 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e cinco centavos), destinado a construção de creche no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

**020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0002.2029.0000 Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.51.00 - 05.210.000 Obras e instalações.....	R\$ 249.906,05

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente em igual valor, com a seguinte classificação:

**020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0160.2029.0000 Manutenção da Educação Infantil	
(432) 4.4.90.51.00 - 05.200.000 Obras e instalações.....	R\$ 249.906,05

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

P. M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

